

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA**

ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA



**Edital do Processo Seletivo Virtual 2022.2
Liga Acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia da
Bahia**

**Salvador - BA
2022**

A Liga Acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia da Bahia, LAGOB, surgiu a partir do entusiasmo de alguns acadêmicos de Medicina da Universidade Federal da Bahia (UFBA), tendo como objetivo inserir os discentes no processo de construção do conhecimento no meio acadêmico como sujeitos atuantes, comprometidos e portadores de uma visão tanto científica e crítica, quanto humana. A filosofia da LAGOB está pautada nos três pilares universitários: ensino, pesquisa e extensão, visando capacitar futuros profissionais a prestarem assistência em saúde nos seus diferentes níveis de complexidade, percebendo o paciente em sua dimensão humana e valorizando uma boa relação médico-paciente e médico-familiares.

Aprovada pelo Diretório Acadêmico de Medicina da UFBA, a LAGOB passou a existir oficialmente em setembro de 2007, contando hoje com o apoio e aprovação do departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina, com apoio da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública e com muitas ideias a serem colocadas em prática.

Tendo em vista o calendário acadêmico, a Liga Acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia da Bahia da Universidade Federal da Bahia realizará seu processo seletivo de maneira *online*. As inscrições para o processo seletivo 2022.2 da LAGOB estarão abertas no período de **15 de julho de 2022, às 19:00 ao dia 02 de Agosto de 2022, às 23:59**. O processo seletivo acontecerá nos dias **5, 6 e 7 de agosto do presente ano**.

Capítulo I – Das disposições preliminares

Artigo 1º O processo seletivo será executado pela vigente Diretoria da LAGOB.

Artigo 2º O exercício terá duração de um ano, a partir do dia 15 de Agosto de 2022, extensível por tempo indeterminado.

§ Único - A atuação com frequência e participação adequadas, segundo as regras do estatuto que rege a liga acadêmica, confere direito a certificado ao fim de cada período, a partir de um ano.

Capítulo II – Da inscrição

Artigo 3º São pré-requisitos para participação no processo seletivo:

- I. Ser aluno do curso de medicina devidamente matriculado em universidades localizadas em Salvador ou Região Metropolitana, **a partir do Terceiro Semestre e que já tenha cursado ou esteja cursando o componente curricular de Clínica I ou equivalente para membro efetivo;**
- II. Ser aluno do curso de medicina devidamente matriculado no **segundo ou terceiro semestre da Faculdade de Medicina da Bahia, da Universidade Federal da Bahia**, sem a necessidade de curso do componente curricular de Clínica I, **para trainee.**
- III. Disponibilidade para participar das sessões científicas semanais, às segundas-feiras, das 19:00h às 21h, no Hospital Universitário Professor Edgar Santos (HUPES), na Escola de Administração da UFBA, na Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública ou sessões *online*.

Artigo 4° Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital referente ao corrente processo seletivo, certificando-se de que preenche **todos** os requisitos exigidos.

Artigo 5° Serão válidas as inscrições efetuadas no período de **15 de Julho de 2022, às 19:00 à 02 de Agosto de 2022, às 23:59** (horário de Brasília).

Parágrafo único - As inscrições deverão ser realizadas via formulário disponível em: <https://forms.gle/LJvWfTWxFk8ntdp9> .

Artigo 6° Os candidatos deverão anexar, no formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- I. - Histórico acadêmico;
- II.- Currículo *Lattes*.

Os documentos serão analisados apenas para segunda etapa do processo seletivo.

Capítulo III - Das vagas

Artigo 7° Serão disponibilizadas 8 vagas, entre membros efetivos, não necessariamente preenchendo esse número limite e com possibilidade de convocação de mais candidatos, a depender das necessidades da LAGOB.

Artigo 8° Ao menos 60% das vagas oferecidas serão preenchidas por estudantes da FMB/UFBA.

Capítulo IV - Da primeira etapa do processo seletivo

Artigo 9° O corrente processo seletivo será composto de duas etapas. A primeira, de **caráter classificatório e eliminatório**, ocorrerá nos dias **05 e 06 de agosto de 2022**, a depender da alocação do candidato. Tal etapa se dará por meio da apresentação de 01 (uma) aula *online* em tempo real a ser ministrada para parte dos ligantes, com tempo de duração de 8 à 10 minutos e deverá contar com algum recurso audiovisual, e exemplo de slides. As apresentações começarão **às 19h do dia 05 de agosto e às 08:00 horas do dia 06 de agosto**, sendo o horário de cada candidato será previamente marcado e divulgado por *email e whatsapp*. A aula terá como tema **Anticoncepcionais Orais**. As apresentações ocorrerão em ordem alfabética e um candidato **não** assistirá a apresentação de outro.

Artigo 10° A aula ocorrerá na plataforma **Google Meets**, em link a ser disponibilizado por *email e whatsapp*.

Artigo 11° Critérios para a realização do processo seletivo:

- I - O candidato deverá entrar na plataforma no horário estabelecido, com tolerância de 10 minutos.
- II - A aula deverá respeitar o tempo máximo e mínimo estabelecido.
- III - A aula deverá atender ao tema proposto no presente edital.
- IV - O candidato que possuir problema de conexão com a internet no momento da primeira etapa deverá comunicar a algum dos ligantes antes ou durante sua aula, sendo cada situação avaliada individualmente.
- V - Será excluído o candidato que:
 - a) Ausentar-se da apresentação da aula sem aviso prévio;
 - b) Ausentar-se da apresentação em data remarcada em qualquer circunstância.

Artigo 12° As referências para a primeira etapa são:

- I. FEBRASGO – Tratado de Ginecologia – Capítulos 69 e 70;
- II. FREITAS – Rotinas em Ginecologia – Capítulo 18;
- III. FEBRASGO – Manual de Anticoncepção.

Capítulo VI - Da segunda etapa do processo seletivo

Artigo 13° A segunda etapa acontecerá, no dia **07 de Agosto de 2022, a partir das 08:00 horas**, sendo realizada em um único dia e constará de entrevista individual com a diretoria da LAGOB. Todos os candidatos aprovados para a segunda fase serão convidados por e-mail e/ou whatsapp a estarem presentes em plataforma *online* em horário pré-determinado, segundo ordem inversa à alfabética utilizada na primeira fase.

Artigo 14° A segunda etapa ocorrerá na **plataforma Google Meets**, em link a ser disponibilizado.

Artigo 15° Quaisquer alterações em datas ou plataformas citadas neste edital serão comunicadas aos candidatos por e-mail e whatsapp com antecedência.

Artigo 16° O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição. Em caso de fraude, o candidato será imediatamente desclassificado.

Capítulo VI - Dos resultados

Artigo 18°. A nota final será calculada segundo os seguintes pesos: entrevista possuirá peso 7 e a aula peso 3.

Artigo 19° Os resultados da primeira e segunda etapas serão divulgados publicamente no Instagram (@lagob_) da liga, por ordem alfabética, assim como via email e/ou telefone para os candidatos até às 12 horas do dia 08 de Agosto de 2022. O *feedback* de cada candidato nas duas fases será enviado por e-mail para os mesmos, se solicitado.

Capítulo VII - Dos critérios de desempate

Artigo 20°. Os critérios para desempate utilizados serão, em ordem de prioridade:

I - Presença em atividades da Liga (simpósios ou cursos).

II - Período mais avançado no curso.

Parágrafo único. Caso o empate persista, é reservado à direção o direito de escolha.

Capítulo VIII - Das disposições finais

Artigo 21° Todos os candidatos aprovados deverão comparecer à sessão de recepção no dia **13 de Agosto de 2022**, sábado, às 9hrs, a ser realizada por videoconferência pela plataforma Google Meets e da sessão inaugural do semestre, no dia **15 de Agosto de 2022**, às 19h. Além disso, todos os candidatos deverão participar de forma **obrigatória** da capacitação interna da Liga, presencial, com data prevista para 20 de agosto de 2022.

§ 1° Ausência não justificada implica em desligamento imediato da Liga.

§ 2° As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

Artigo 22° Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela LAGOB - UFBA.

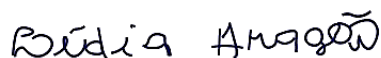
Artigo 23° Os classificados serão considerados membros da LAGOB e estarão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

Artigo 24° Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da LAGOB, em assembleia deliberativa convocada para esse fim.

Artigo 25° A inscrição do candidato ao processo seletivo 2022.2 pressupõe a aceitação de todos os termos deste edital.

Artigo 26° O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 15 de Julho de 2022.



Dra. Lídia Lima Aragão Sampaio
Tutora da LAGOB